



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342.2732 - E-mail: lon-4vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0037040-89.2019.8.16.0014**

Processo: 0037040-89.2019.8.16.0014  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Contratos Bancários  
Valor da Causa: R\$72.893,80  
Exequente(s): • BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.  
Executado(s): • Josuel Augusto Palmeira  
• Maria Lucia da Cruz Palmeira  
• Silmara Aparecida Leite dos Santos Silva  
• Wilson Lopes da Silva

Vistos.

Homologo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos o acordo livremente manifestado pelas partes, razão pela qual, com fundamento no artigo 922 do CPC suspendo a presente execução pelo período de 60 (sessenta) dias.

Custas e honorários na forma avençada.

Defiro o pedido de dispensa do prazo recursal.

Os autos deverão ser arquivados provisoriamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias atendendo a pedido das partes para verificação da quitação do acordo.

Findo o prazo diga o exequente sobre o adimplemento.

Em caso de total pagamento e após o preparo das custas tornem conclusos para extinção.

No caso de inadimplemento, apresente o credor planilha atualizada e tornem conclusos.

Publique-se, registre-se, intime-se para mera ciência vez que deferida a desistência do prazo de recurso.

Proceda-se o imediato cancelamento do leilão designado. **Comunique-se o Sr. leiloeiro em caráter de urgência.**

Diligências necessárias.

**Londrina, 17 de junho de 2025.**

**Jamil Riechi Filho**

*Juiz de Direito*

